PROJETO DE LEI Nº 017/2025

Institui o "Selo Empresa Amiga da Saúde Mental" no âmbito do Município de Ribeirão-PE e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Ribeirão-PE, o **"Selo Empresa Amiga da Saúde Mental"**, a ser concedido pela Câmara Municipal às empresas que adotem políticas e práticas de promoção, prevenção e cuidado com a saúde mental dos seus trabalhadores.

Art. 2º O selo tem por objetivo reconhecer, valorizar e incentivar iniciativas que promovam o bem-estar emocional, a qualidade de vida no trabalho e a prevenção de transtornos mentais entre os colaboradores.

Art. 3º Para obtenção do selo, as empresas deverão atender a critérios mínimos, entre os quais poderão estar:

I – Promoção de ações educativas sobre saúde mental e emocional;

II – Disponibilização de apoio psicológico, interno ou terceirizado, aos funcionários;

III – Criação de canais de escuta ativa e acolhimento no ambiente de trabalho;

IV – Implementação de políticas de combate ao assédio moral e promoção de ambientes saudáveis;

V – Flexibilidade e acompanhamento em casos de afastamento por transtornos mentais.

Art. 4º A avaliação das empresas interessadas será feita por comissão designada pela Câmara Municipal, que poderá contar com representantes da área de saúde, trabalho e direitos humanos, além de membros da sociedade civil.

Art. 5º O selo terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser renovado mediante nova avaliação.

Art. 6º As empresas agraciadas com o selo poderão utilizá-lo em seus materiais de divulgação institucional, como forma de promoção de sua responsabilidade social.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão-PE, 23 de abril de 2025.

Ver. Lêimisson Leonardo Cravo da Silva
Autor

JUSTIFICATIVA

Senhores e Senhoras Vereadoras,

A presente proposta tem como objetivo valorizar práticas responsáveis e humanas no ambiente de trabalho, estimulando o cuidado com a saúde mental dos trabalhadores e o reconhecimento das empresas comprometidas com o bem-estar de seus colaboradores.

Sabemos que os transtornos mentais são uma das principais causas de afastamento do trabalho no Brasil, conforme dados da Previdência Social e da OMS. Promover o reconhecimento público de empresas que atuam de forma preventiva é incentivar uma cultura de respeito, acolhimento e responsabilidade social.

A criação do "Selo Empresa Amiga da Saúde Mental" fortalece o papel da Câmara Municipal na promoção de políticas públicas que incentivam ambientes de trabalho mais justos, saudáveis e produtivos.

Ribeirão-PE, 23 de abril de 2025.

Ver. Lêimisson Leonardo Cravo da Silva
Autor